



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023

### ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA (CONFORME O ANEXO I)

#### **AMOSTRAS DOS ITENS 59,60,61,62,63 DO ANEXO I**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 10/04/2023> a partir das 08:30 Hs.

**Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**

**Horário:** 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 10/04/2023

**Plataforma:** [Portal de Licitações www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Edital Local:** [PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), [WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR](http://WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR), no qual o edital está disponível para “download”.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

## 2 - OBJETO

**2.1** - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. **AMOSTRAS DOS ITENS 59,60,61,62,63 DO ANEXO I.**

**2.2** - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

**2.3** As Micro e Pequena Empresa Local e Regional aos itens, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016,

## 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Plataforma: PORTAL DE LICITAÇÕES [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

## **3.2 - Não será admitida a participação de:**

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao itens.**
- f) **Nos demais LOTES será ampla participação.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://WWW.BNC.ORG.BR>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
  - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

## 6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

## 7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.3.2- No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3- Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2- Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

## 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.3 - Será desclassificada a proponente que:**

**a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**

**b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**

**c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.**

**d) O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.**

**e) A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.**

**f) Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.**

**g) O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

### 9.1.1- Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.**

### 9.1.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

**OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

### 9.1.3– Qualificação Econômico-financeira:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

## 9.1.4– Outros Documentos:

### 9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima:*

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

**OBSERVAÇÃO:** Após conhecida a empresa vencedora, será verificada a idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: Plataforma: [PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)

## 9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

## 9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

## 10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: **Plataforma: [PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)** e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

## 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido conforme a requisição e de **até 07 Dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

## 13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

## 14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## 15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I – Termo de Referência**
- b) **Anexo II -Proposta de Preços – Modelo**
- c) **Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento**
- d) **Anexo IV-Declaração de Micro Empresa**
- e) **Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF**
- f) **Anexo VI-Declaração de Treinamento**
- g) **Anexo VII-Declaração de Fornecimento**
- h) **Anexo VIII-Minuta de Contrato**

Palmital-Pr, 23 de março de 2023

**Valdinei de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12828	ABSORVENTE DESCARTÁVEL APÓS- PARTO COM 15 UNIDADES	200,00	UND	18,05	3.610,00
TOTAL						3.610,00
Lote: 2 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10998	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS NORMAL COM 08 UNIDADES	200,00	UND	6,63	1.326,00
TOTAL						1.326,00
Lote: 3 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34327	ACETONA REMOVEDOR 100 ML	60,00	UND	8,96	537,60
TOTAL						537,60
Lote: 4 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9089	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	210,00	ROLO	27,71	5.819,10
TOTAL						5.819,10
Lote: 5 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	450,00	UN	5,55	2.497,50
TOTAL						2.497,50
Lote: 6 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35495	AVENTAL DE PLÁSTICO (PARA LIMPEZA HOSPITALAR)	100,00	UND	19,85	1.985,00
<b>TOTAL</b>						1.985,00
<b>Lote: 7 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16778	BABADOR INFANTIL 100% ALGODÃO	200,00	UND	13,40	2.680,00
<b>TOTAL</b>						2.680,00
<b>Lote: 8 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16720	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS	135,00	UND	31,06	4.193,10
<b>TOTAL</b>						4.193,10
<b>Lote: 9 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	85,00	UND	23,08	1.961,80
<b>TOTAL</b>						1.961,80
<b>Lote: 10 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16679	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE RETOMOLDADA 1,5 LT BRANCA	25,00	UND	8,06	201,50
<b>TOTAL</b>						201,50
<b>Lote: 11 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16719	BACIA PLÁSTICA PARA CARNE 50 LITROS 1° QUALIDADE	95,00	UND	81,85	7.775,75

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						7.775,75
Lote: 12 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35496	BALÃO EM DIVERSAS CORES PCT COM 50 UNIDADES 100% LÁTEX NATURAL  ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA  TAMANHOS VARIADOS  MARCA REFERÊNCIA: BALÕES SÃO ROQUE, SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	630,00	UND	11,87	7.478,10
TOTAL						7.478,10
Lote: 13 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	40,00	UND	18,49	739,60
TOTAL						739,60
Lote: 14 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35497	BANDEJA PARA SERVIR FORMATO: RETANGULAR ALTURA: 2 CM  LARGURA: 33 CM  COMPRIMENTO: 47,5 CM  MATERIAL: PLÁSTICO	120,00	UND	23,45	2.814,00
TOTAL						2.814,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 15 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35498	BANHEIRA INFANTIL 23 LTS CORES DIVERSAS MATERIAL POLIPROPILENO	213,00	UND	48,99	10.434,87
TOTAL						10.434,87
Lote: 16 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4773	BARBANTE Nº 06 CRU - ROLO	60,00	ROLO	28,96	1.737,60
TOTAL						1.737,60
Lote: 17 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35499	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA TAMANHO UNIVERSAL; ATÓXICO; MACIO;  IDEAL PARA LÍQUIDOS RALOS, COMO ÁGUA E LEITE;	150,00	UND	10,75	1.612,50
TOTAL						1.612,50
Lote: 18 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12191	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSP. 3 LT 23 CM X 35 CM C/ 1000	250,00	ROLO	44,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00
Lote: 19 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	34326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/500	250,00	ROLO	33,13	8.282,50
TOTAL						8.282,50
Lote: 20 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	210,00	UND	21,08	4.426,80
TOTAL						4.426,80
Lote: 21 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	210,00	UND	25,02	5.254,20
TOTAL						5.254,20
Lote: 22 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35500	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	60,00	UND	72,33	4.339,80
TOTAL						4.339,80
Lote: 23 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12166	BULE HOTEL C/ TAMPA ALUMÍNIO - Nº 7 - 3 LITROS	16,00	UND	143,73	2.299,68
TOTAL						2.299,68
Lote: 24 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16685	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 15 LT	45,00	UND	34,25	1.541,25

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						1.541,25
Lote: 25 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16686	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 5 LT	70,00	UND	22,55	1.578,50
TOTAL						1.578,50
Lote: 26 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32077	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 50 LTS	165,00	UND	66,93	11.043,45
TOTAL						11.043,45
Lote: 27 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32082	CESTO DE LIXO SIMPLES SEM TAMPA 10 LTS	175,00	UND	12,30	2.152,50
TOTAL						2.152,50
Lote: 28 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10832	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS REFORÇADA	59,00	UND	153,62	9.063,58
TOTAL						9.063,58
Lote: 29 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35502	CHINELO TRADICIONAL, UNISSEX NUMERAÇÕES E CORES DIVERSAS	150,00	PAR	37,63	5.644,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		SOLA: 100% BORRACHA				
		TIRA: 100%PVC				
<b>TOTAL</b>						5.644,50
<b>Lote: 30 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35503	CHUPETA COM BICO 100% SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06 MESES COR SORTIDAS.	110,00	UND	9,42	1.036,20
<b>TOTAL</b>						1.036,20
<b>Lote: 31 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16723	COADOR PLÁSTICO PARA CAFÉ COADOR FILTRO PERMANENTE POLIÉSTER PARA CAFÉ 103	102,00	UND	10,63	1.084,26
<b>TOTAL</b>						1.084,26
<b>Lote: 32 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16689	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	573,00	UND	4,36	2.498,28
<b>TOTAL</b>						2.498,28
<b>Lote: 33 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35505	COLHER GRANDE DE AÇO INOXIDÁVEL (PARA ARROZ)	61,00	UND	18,26	1.113,86

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						1.113,86
Lote: 34 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16785	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	278,00	UND	3,80	1.056,40
TOTAL						1.056,40
Lote: 35 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35506	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE INCLUINDO NÚMERO DO SAC, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES	350,00	UND	16,80	5.880,00
TOTAL						5.880,00
Lote: 36 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16690	COPO DE VIDRO 200 ML	150,00	VIDRO	6,12	918,00
TOTAL						918,00
Lote: 37 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16721	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES	3.900,00	PCT	10,90	42.510,00
TOTAL						42.510,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35580	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UND	700,00	PCT	4,60	3.220,00
TOTAL						3.220,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35507	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT	90,00	UND	8,21	738,90
TOTAL						738,90
Lote: 40 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	105	CORTADOR DE UNHA DE METAL TAM. PEQUENO	158,00	UND	8,13	1.284,54
TOTAL						1.284,54
Lote: 41 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	106	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	950,00	UND	3,56	3.382,00
TOTAL						3.382,00
Lote: 42 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5492	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	600,00	UND	4,76	2.856,00
TOTAL						2.856,00
Lote: 43 - 043						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16565	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR ATIVO 50 GR	330,00	UND	249,96	82.486,80
TOTAL						82.486,80
Lote: 44 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16566	CREME PARA CABELO TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM 1KG	115,00	POTE	20,39	2.344,85
TOTAL						2.344,85
Lote: 45 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35589	CREME PARA PENTEAR 300ML	60,00	UND	14,10	846,00
TOTAL						846,00
Lote: 46 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11000	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML SEM ÁLCOOL	80,00	UND	9,63	770,40
TOTAL						770,40
Lote: 47 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16677	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2/3 DIMENSÕES: 30 CM ALTURA X 23 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE	172,00	UND	69,46	11.947,12
TOTAL						11.947,12
Lote: 48 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35581	ELASTICO XUXINHA PARA CABELO (RABICO) TIPO MEIA VARIAS CORES	200,00	UND	2,20	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	112	ESCOVA DE CABELO	85,00	UND	21,63	1.838,55
TOTAL						1.838,55
Lote: 50 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16571	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	850,00	UND	3,61	3.068,50
TOTAL						3.068,50
Lote: 51 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16570	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	1.050,00	UND	3,56	3.738,00
TOTAL						3.738,00
Lote: 52 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM  MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM	69,00	UND	60,61	4.182,09

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM				
TOTAL						4.182,09
Lote: 53 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35515	ESPONJA BANHO COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIUTERANO, FIBRA SINTÉTICA E CARGA INORGÂNICA.	200,00	UND	6,46	1.292,00
TOTAL						1.292,00
Lote: 54 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16691	FAÇA DE CARNE EM AÇO INOX 8 POLEGADAS	104,00	UND	38,97	4.052,88
TOTAL						4.052,88
Lote: 55 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12187	FAÇA DE MESA - SERRINHA - INOX	101,00	UND	5,37	542,37
TOTAL						542,37
Lote: 56 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16784	FAÇA DE MESA EM INOX COM CABO PLÁSTICO	315,00	UND	4,37	1.376,55
TOTAL						1.376,55
Lote: 57 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35567	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, N° 103	220,00	CX	7,60	1.672,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		COM POLIPROPILENO, MICOFUROS, DUPLA COSTURA, SUSTENTAVÉL. EMBALAGEM COM 30 UNID				
TOTAL						1.672,00
Lote: 58 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16688	FRALDA DE PANO DUPLA COM BAINHA EM DIVERSAS ESTAMPAS 70X70 100%ALGODÃO	280,00	UND	13,05	3.654,00
TOTAL						3.654,00
Lote: 59 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16578	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG COM 72 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	480,00	UND	77,25	37.080,00
TOTAL						37.080,00
Lote: 60 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16577	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G COM 84 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	400,00	UND	78,11	31.244,00
TOTAL						31.244,00
Lote: 61 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	16576	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M COM 96 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	300,00	PCT	82,87	24.861,00
TOTAL						24.861,00
Lote: 62 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35582	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P COM 72 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	400,00	PCT	72,03	28.812,00
TOTAL						28.812,00
Lote: 63 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35583	FRALDA RECÉM NASCIDO PCT C/ 34 UNIDADES MARCA: MILI, PAMPERS, CREMER OU IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	300,00	PCT	56,26	16.878,00
TOTAL						16.878,00
Lote: 64 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	50,00	UND	16,30	815,00
TOTAL						815,00
Lote: 65 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16786	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO N°3 DE 1° QUALIDADE	4,00	UND	61,96	247,84

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						247,84
Lote: 66 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16693	GARFO DE MESA INOX	63,00	UND	4,88	307,44
TOTAL						307,44
Lote: 67 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35518	GARRAFA TÉRMICA 1,5 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO  MATERIAL- POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO	25,00	UND	88,15	2.203,75
TOTAL						2.203,75
Lote: 68 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35519	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS  CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO  MATERIAL- POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO	65,00	UND	118,22	7.684,30
TOTAL						7.684,30
Lote: 69 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35520	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS	115,00	UND	144,25	16.588,75

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO  MATERIAL- POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO				
<b>TOTAL</b>						16.588,75
<b>Lote: 70 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35521	GARRAFA TERMICA 3 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO  MATERIAL- POLIPROPILENO AMPOLA DE VIDRO	65,00	UND	157,77	10.255,05
<b>TOTAL</b>						10.255,05
<b>Lote: 71 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35522	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS CABEÇA ANATÔMICA, ANEL DE VEDAÇÃO, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO  MATERIAL- POLIPROPILENO E AMPOLA DE VIDRO	95,00	UND	110,95	10.540,25
<b>TOTAL</b>						10.540,25
<b>Lote: 72 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35523	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM	65,00	UND	201,44	13.093,60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		TORNEIRA MATERIAL: POLIURETANO E PLÁSTICO.  GARRAFA TÉRMICA GELADA 3 LITROS GARRAFÃO TÉRMICO GELADO.  MATERIAL DO INTERIOR: POLIURETANO  MATERIAIS DO EXTERIOR: ESPUMA DE PU  SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE ROSCA				
<b>TOTAL</b>						<b>13.093,60</b>
<b>Lote: 73 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35578	GARRAFA TÉRMICA GELADA 3 LITROS GARRAFÃO TÉRMICO GELADO.  MATERIAL DO INTERIOR: POLIURETANO  MATERIAIS DO EXTERIOR: ESPUMA DE PU  •SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE ROSCA	40,00	UND	94,96	3.798,40
<b>TOTAL</b>						<b>3.798,40</b>
<b>Lote: 74 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	16696	GUARDANAPO EM PAPEL BRANCO MEDINDO 23,5X25 CM PCT COM 50 UNIDADES	1.100,00	PCT	2,68	2.948,00
TOTAL						2.948,00
Lote: 75 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35590	HIDRATANTE CORPORAL 200ML •48H DE HIDRATAÇÃO  NUTRE ATÉ A SEGUNDA CAMADA DA PELE  RÁPIDA ABSORÇÃO  DERMATOLOGICAMENTE TESTADO  HIPOALERGÊNICO  AÇÃO DESODORANTE	15,00	UND	15,91	238,65
TOTAL						238,65
Lote: 76 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35526	ISQUEIRO CORES SORTIDAS ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	160,00	UND	6,53	1.044,80
TOTAL						1.044,80
Lote: 77 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4849	JARRA DE PLASTICO REFORÇADO 5 LT	65,00	UND	24,33	1.581,45

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						1.581,45
Lote: 78 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16795	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS REFORÇADO	65,00	UND	19,93	1.295,45
TOTAL						1.295,45
Lote: 79 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35527	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, INFANTIL HIPOALERGÊNICO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, SOLUÇÃO COMPOSTA POR 90 A 99% DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ORIGEM NATURAL LIVRES DE SULFATOS, PARABENOS, CORANTES E ÁLCOOL ETÍLICO, COM INGREDIENTES HIDRATANTES E COM AÇÃO PROTETORA DA VITAMINA E, COM EXTRATO DE ALOE VERA. EMBALAGEM COM TAMPÃO FLIPTOP, LENÇO NO FORMATO MÍNIMO DE 19X12CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES.	550,00	UND	13,51	7.430,50
TOTAL						7.430,50
Lote: 80 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	35584	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA  SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,  LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE,  CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH,  FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML.  MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: O: VEJA GOLD ORIGINAL,  AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	720,00	UND	6,73	4.845,60
TOTAL						4.845,60
Lote: 81 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32085	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	102,00	UND	42,63	4.348,26
TOTAL						4.348,26
Lote: 82 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16699	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	82,00	UND	74,19	6.083,58

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						6.083,58
Lote: 83 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32088	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 3LTS	127,00	UND	29,77	3.780,79
TOTAL						3.780,79
Lote: 84 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16698	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	82,00	UND	115,87	9.501,34
TOTAL						9.501,34
Lote: 85 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11011	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 100 LITROS	86,00	UND	172,33	14.820,38
TOTAL						14.820,38
Lote: 86 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11012	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 30 LITROS	55,00	UND	37,42	2.058,10
TOTAL						2.058,10
Lote: 87 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16579	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	210,00	UND	27,44	5.762,40
TOTAL						5.762,40

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 88 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35533	MAMADEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO ESTERILIZÁVEL À 100°C E LIVRE DE BISFENOL A. POSSUIR BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO, COM VÁLVULA DE ENTRADA DE AR E CAPUZ DE PROTEÇÃO. COR: VARIADA  - ATÓXICO.  - BPA FREE.  - CAPACIDADE: 250ML.	124,00	UND	17,78	2.204,72
TOTAL						2.204,72
Lote: 89 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	35,00	UND	179,30	6.275,50
TOTAL						6.275,50
Lote: 90 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35585	MANTEIGA DE CACAU TRADICIONAL, FORMATO BASTÃO HIDRATANTE PARA OS LABIOS	50,00	UND	4,79	239,50
TOTAL						239,50
Lote: 91 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	35534	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM ELASTICO CA CAIXA COM 50 UNIDADES	250,00	CX	16,68	4.170,00
TOTAL						4.170,00
Lote: 92 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16558	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO CABO LONGO 60 CM	155,00	UND	20,65	3.200,75
TOTAL						3.200,75
Lote: 93 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35537	PANELA DE PRESSÃO 3 LT MATERIAL ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO POSSUI ABERTURA SEGURA DA TAMPA (EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO) - POSSUI TAMPA FECHA FÁCIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA	18,00	UND	61,60	1.108,80
TOTAL						1.108,80
Lote: 94 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32234	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 28- 8,3 LITROS	21,00	UND	116,02	2.436,42
TOTAL						2.436,42
Lote: 95 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	32233	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 34 - 14,5 LITROS	18,00	UND	137,05	2.466,90
TOTAL						2.466,90
Lote: 96 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32232	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 38- 20,0 LITROS	18,00	UND	190,07	3.421,26
TOTAL						3.421,26
Lote: 97 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32231	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 40 - 23,5 LITROS	21,00	UND	223,53	4.694,13
TOTAL						4.694,13
Lote: 98 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16672	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA)  MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	300,00	UND	11,83	3.549,00
TOTAL						3.549,00
Lote: 99 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35539	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ,	300,00	UND	9,00	2.700,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.				
TOTAL						2.700,00
Lote: 100 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9448	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	600,00	UND	7,88	4.728,00
TOTAL						4.728,00
Lote: 101 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35538	PANOS DE PIA LOUÇA LIMPEZA GERAL EM MICROFIBRA 30X30CM	380,00	UND	6,58	2.500,40
TOTAL						2.500,40
Lote: 102 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16704	PAPEL ALUMINIO 7,5X45 CM ROLO	130,00	ROLO	9,03	1.173,90
TOTAL						1.173,90
Lote: 103 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	162	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM DOIS ROLOS COM 60 FLS	450,00	PCT	5,96	2.682,00
TOTAL						2.682,00
Lote: 104 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12119	PILHA ALCALINA AA C/ 2 UNIDADES	400,00	UND	8,91	3.564,00
TOTAL						3.564,00
Lote: 105 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	325	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNID	550,00	UND	10,29	5.659,50
TOTAL						5.659,50
Lote: 106 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34365	PILHA ALCALINA C C/2UND	250,00	UND	21,89	5.472,50
TOTAL						5.472,50
Lote: 107 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35540	POMADA PARA ASSADURA DE BEBES 135GR VITAMINAS A+D FORMULA COM VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL) INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMAM UMA CAMADA PROTETORA NA PELE, EMB. COM 135G	280,00	UND	46,00	12.880,00
TOTAL						12.880,00
Lote: 108 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35504	PORTA FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENODIMENSÕES APROXIMADAS: 11CM X 13,5CM X 13CM (C-L-A) PESO: 58G	50,00	UND	10,91	545,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						545,50
Lote: 109 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16710	POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/ TAMPA 500 ML	30,00	POTE	12,13	363,90
TOTAL						363,90
Lote: 110 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22206	POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/TAMPA 1 LITRO	55,00	UND	11,60	638,00
TOTAL						638,00
Lote: 111 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22207	POTE PLÁSTICO RESISTENTE REDONDO C/TAMPA 10 LITRO	55,00	UND	39,63	2.179,65
TOTAL						2.179,65
Lote: 112 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16712	POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 500 ML	30,00	POTE	8,80	264,00
TOTAL						264,00
Lote: 113 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16711	POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 10 LITROS	55,00	POTE	28,93	1.591,15

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						1.591,15
Lote: 114 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16709	POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 5 LITROS	30,00	POTE	17,60	528,00
TOTAL						528,00
Lote: 115 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16708	POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 1 LITRO	10,00	POTE	8,63	86,30
TOTAL						86,30
Lote: 116 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16713	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	154,00	PCT	4,47	688,38
TOTAL						688,38
Lote: 117 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35586	PROTETOR SOLAR PRAIA E PISCINA FPS 50, 200ML PROTEÇÃO IMETA UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA  RESISTENTE À ÁGUA POR 2 HORAS;  NÃO OLEOSO.	24,00	UND	30,78	738,72
TOTAL						738,72

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 118 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35587	REPELENTE EM SPRAY 200ML NÃO OLEOSO, GARANTE PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, INCLUSIVE CONTRA AEDES AEGYPTI, MOSQUITO QUE PODE TRANSMITIR O ZIKA VIRUS, A DENGUE E FEBRE AMARELA, PROTEGER POR ATE 4HORAS. TESTADO GERMATOLOGICAMENTE.	24,00	UND	17,69	424,56
TOTAL						424,56
Lote: 119 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35551	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA.  MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU	20,00	UND	42,89	857,80

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		DE MELHOR QUALIDADE.				
TOTAL						857,80
Lote: 120 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35552	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENE CORPORAL INODORO, INCOLOR, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, NÃO CAUSA IRRITABILIDADE DÉRMICA/OCULAR. LIMPA E HIDRATA, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE À PELE. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE DEVERÁ CONTER: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS NA APLICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UND	34,03	3.403,00
TOTAL						3.403,00
Lote: 121 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35554	SABONETE EM BARRA 90G	300,00	UND	4,50	1.350,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, E HIPORALERENICO, TESTADO DERMATOLOGICAME NTE E COM REGISTRO NA ANVISA.  MARCA REFERENCIA: PROTEX, LUX, REXONA OU SIMILAR.				
<b>TOTAL</b>						1.350,00
<b>Lote: 122 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35555	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, E HIPORALERENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA.  MARCAS REFERENCIA: POM POM, CREMER, PROTEX. OU SIMILAR.	100,00	UND	5,67	567,00
<b>TOTAL</b>						567,00
<b>Lote: 123 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16718	SABONETEIRA LÍQUIDA DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS BRANCA ACOMPANHA DOIS	72,00	UND	50,97	3.669,84

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		PARAFUSOS COM DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 800 ML				
TOTAL						3.669,84
Lote: 124 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16714	SACOLA PLÁSTICA 20X30	8.500,00	UND	0,07	595,00
TOTAL						595,00
Lote: 125 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34328	SACOLA PLASTICA REFORÇADA 60X50	4.000,00	UND	0,40	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 126 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35560	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML.  MARCAS DE REFERÊNCIA: TRÁLÁLÁ, PALMOLIVE OU	230,00	UND	17,29	3.976,70

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		SIMILAR.				
TOTAL						3.976,70
Lote: 127 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35561	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 325 ML COMPOSIÇÃO: AQUA, DISODIUM LAURETH-6 SULFOSUCCINATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPRYL BETAINE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLEATE, SODIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOT HIAZOLINONE /METHYLISOTHIAZOLINONE, MAGNESIUM CHLORIDE, MAGNESIUM NITRATE, CITRIC ACID, CL 19140, PARFUM, CITRONELLOL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO LACRADA COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.  MARCAS DE REFERÊNCIA: SEDA, TRESEMME, PALMOLIVE OU SIMILAR.	220,00	UND	14,11	3.104,20
TOTAL						3.104,20
Lote: 128 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35562	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	20,00	UND	25,12	502,40

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		EMBALAGEM: POTE COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.(SAUDE)				
TOTAL						502,40
Lote: 129 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35588	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS 100ML MARCA REFERENCIA: TENIS PÉ BARUEL	20,00	UND	14,14	282,80
TOTAL						282,80
Lote: 130 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35563	TALCO INFANTIL LAVANDA E CAMOMILA E OUTRAS ESSÊNCIA NATURAL, CONTENDO GLICERINA, TESTADO DERMATOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TALC,ZEA MAYS STARCH, PERFUME, EXTRATO DE LAVANDA, GLYCERIN BENZALKONIUM, CHLORIDE , BUTYLPHNYL,METHY LPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL, FRASCO COM 200G.  MARCAS DE REFERÊNCIA:TRÁLÁLÁ, ANJINHO JOHNSON OU SIMILAR	270,00	UND	20,33	5.489,10

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						5.489,10
Lote: 131 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16716	TOALHA DE BANHO 75% ALGODÃO E 25% LIOCEL - 76 X 150 CM VARIAS CORES	160,00	UND	49,29	7.886,40
TOTAL						7.886,40
Lote: 132 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13138	TOALHA DE BANHO BRANCA 100% ALGODÃO MEDIDAS: 1,40 X 0,80 M. 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER	130,00	UND	48,30	6.279,00
TOTAL						6.279,00
Lote: 133 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11291	TOALHA DE ROSTO 50 x 75 CM 95 ALGODÃO E 5% POLIESTER	270,00	UND	24,63	6.650,10
TOTAL						6.650,10
Lote: 134 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	320,00	PCT	18,10	5.792,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						5.792,00
Lote: 135 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4892	VENENO GRANULADO PARA RATO 25 GRS	440,00	UND	2,63	1.157,20
TOTAL						1.157,20
Lote: 136 - EXCUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16793	XICARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE 240 ML	250,00	UND	6,32	1.580,00
TOTAL						1.580,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 723.927,99 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO N.º 02

### PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO N.º 03

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO N.º 04

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO N.º 05

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : **(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

**ANEXO N.º 06**

## **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO N.º 07

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO 08

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.- TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 14/2023**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 14/2023** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(Relação dos itens vencedores)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 14/2023** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 14/2023** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 14/2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 14/2023** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	3540	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 14/2023**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 23/03/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CPF/MF:

CPF/

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**